

PORTARIA N.º 0403/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO uma necessidade temporária e de excepcional interesse público da Secretaria de Educação, devido à licença para tratamento médico de 30 dias da Servidora Claudete Vieira de Barros, conforme Ofício nº 164/2013 de 25/04/2013.

CONSIDERANDO o cumprimento da necessidade de manter do Limite de Pessoal conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal determina.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sr.(a). Andre Luiz Pinto de Araújo, portadora da cédula de identidade nº 2072256 SSP-PE e CPF nº 327.847.084-20, uma aumento de carga Horaria de mais 150 horas aulas, por um período de 30 dias , substituindo a servidora que estava de licença Médica.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de Maio de 2013.



Ronaldo Ferreira de Melo,
Prefeito.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente portaria foi publicada nos termos do art. 37 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97, inciso I, alínea 'b' da Constituição do Estado de Pernambuco.

Brejão, 21 de Maio de 2013.

Secretário de Administração

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão - PE.

Fones (87) 3789-1156/3789-1132/3789-1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00.

